



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 001/18

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 104/16, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a empresa **PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA - ME**.

O Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.313.838/0001-05, com sede na Rua José Vieira dos Santos, n.º 550, Vila Industrial em Conceição dos Ouros/MG, neste ato representado pelo Sócio-Gerente Sr. Paulo Henrique Martins Rosa, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 813.872.456-00 e do RG n.º M-6.861.191 SSP/MG, residente e domiciliado em Conceição dos Ouros/MG, doravante denominada **CONTRATADA/FORNECEDOR**, tendo como respaldo o resultado da Tomada de Preços n.º 008/16 e a autorização constante do Processo Licitatório n.º 182/16; celebram o presente Termo Aditivo, de acordo com o art. 65, b, parágrafo 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94 9.648/98, visando atividades relacionadas com a execução de obra de Arruamento e Calçamento e Drenagem Pluvial da Avenida Vice-Prefeito João Teixeira da Costa de Cachoeira de Minas para atendimento ao Contrato de Repasse n.º 803205/2014 (1016.206-19) firmado entre o Poder Público Municipal e o Governo Federal através do Ministério das Cidades, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS

1.1 - Fica a Cláusula Quinta do Contrato original acrescida de R\$ 11.794,91 (Onze Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos); correspondente a aproximadamente 3,06% (Três Inteiros e Seis Centésimos Por Cento) do valor anteriormente pactuado, totalizando o valor final do contrato origem, juntamente com o Termo de Supressão e deste Termo Aditivo em R\$ 389.491,31 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Um Centavos); em virtude dos acréscimos legais autorizados em lei e autoridade superior.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E por estarem e se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma para que, após lido e achado conforme é assinado pela **CONTRATANTE**, **CONTRATADA** e testemunhas.

Cachoeira de Minas/MG, 04 de Maio de 2.018.

Pela **CONTRATANTE**
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela **CONTRATADA**
Sr. Paulo Henrique Martins Rosa
PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA - ME

Testemunha 01: _____ CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____ CPF/RG: _____